



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.874, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1564

Data: 18 / 11 / 2025

**“DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.513/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora pública **CLAUDIANA LIMA DE SOUSA FERREIRA – RE nº 18.119**, pleiteando sua progressão vertical, a Certidão Funcional e o Parecer de Progressão Vertical nº 2/2025, expedido pela Supervisão de Ensino, nos autos do Processo Administrativo nº 2.513/2024, face ao cumprimento dos incisos I ao IV do artigo 21 e 22 da Lei Complementar nº 132/11;

**Considerando** o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro apresentado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, quanto a progressão vertical dos profissionais do Magistério, o Parecer Jurídico AJI nº 0625/2.025 emitido pelo Departamento Jurídico Institucional, e a Decisão proferida por meio do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00012151/2025-51 e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.513/2024.

## RESOLVE:

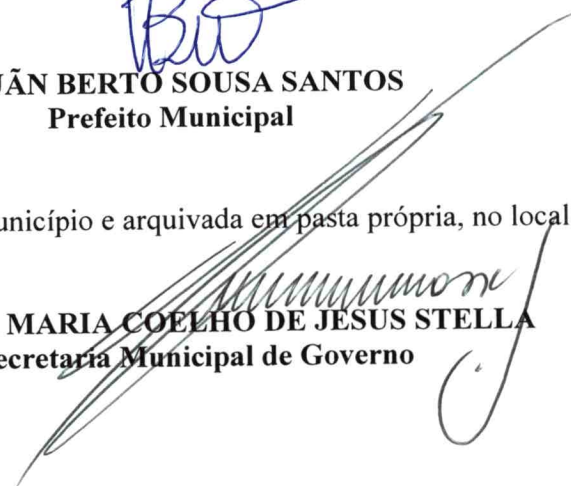
**Art. 1º** Fica concedida **PROGRESSÃO VERTICAL**, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública **CLAUDIANA LIMA DE SOUSA FERREIRA – RE nº 18.119**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, sendo **reenquadrada no Nível II, Grau “A”**, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2024.

Cajamar, 18 de novembro de 2025.

  
**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

  
**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo